

LEI nº 595

Concede nova subvenção ao Posto de Puoricultura “D^a. HILDA BUENO BRANDÃO”, no corrente exercício, na importância de Ncr\$ 800,00, e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a conceder, no corrente exercício, nova subvenção ao Posto de Puericultura “D^a. Hilda Bueno Brandão”, na importância de Ncr\$800,00 (oitocentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Para atender à despesa constante do artigo 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de igual quantia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 25 de agosto de 1967.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal